PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 05
Proc. n 022/23
Ass

ID: 4B6037D87DD44

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 219-A/2022

Interessada: Prefeitura Municipal

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993

Pregão Eletrônico Nº 020/2022

Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (Informática), conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência, conforme demanda, para o atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Valor: R$ 370.277,26 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Contratante: Prefeitura de Itaueira/PI.

Contratado: Empresa **JEF TECNOLOGIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.704.736/0001-83

Assinatura: 30/12/2022

ID: 764A14450DE14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0000159/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMANA PEDAGÓGICA"FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFESSORES, COORDENADORES, AUXILIARES DE SALA DE AULA, GESTORES E SECRETÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUEIRA – PIAUÍ, A SER REALIZADA NOS DIAS 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Itaueira/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMANA PEDAGÓGICA " FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFESSORES, COORDENADORES, AUXILIARES DE SALA DE AULA, GESTORES E SECRETÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUEIRA – PIAUÍ, A SER REALIZADA NOS DIAS 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000159/2023, a ser firmado com THAYNAN SAMILLE HONORIO DE FIGUEIREDO – ME, CNPJ 20.786.292/0001-47 ENDEREÇO: RUA MARTINS PEREIRA LIMA, S/Nº, BAIRRO: CENTRO CIDADE: ANÍSIO DE ABREU/PI, por sua representante legal, THAYNAN SAMILLE HONORIO DE FIGUEIREDO, CPF: 025.289.033-75, com o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), determinando que se proceda à devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.

Itaueira PI, 07 de fevereiro de 2023.

Gilceane de Moura Luz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: pmi.itaueira@gmail.com

ID: F11FD094050E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Decreto Nº 006/2023 — Itaueira (PI) 08 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **Itaueira, Estado do Piauí,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e considerando o Artigo 18 da Lei Municipal 303/1999 (Código Tributário Municipal)

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o parcelamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento da dívida, deverão requerer formalmente junto ao Departamento de Tributos do município.

Parágrafo Único – Só poderão aderir ao parcelamento contribuintes cujo valor do imposto seja igual ou superior a 73,94 (Setenta e três vírgula cinquenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município), o que equivale a R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em até 3 (três) parcelas da seguinte forma:

1ª parcela com vencimento em 31/03/2023
2ª parcela com vencimento em 28/04/2023
3ª parcela com vencimento em 31/05/2023

Art. 4º - O pagamento das parcelas vincendas só poderão ser efetuados após o pagamento das parcelas vencidas.

Art. 5º - O não pagamento de 02 (duas) parcelas, implicará no cancelamento automático do parcelamento, tornado o débito todo vencido à inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, Estado do Piauí, em 08 de fevereiro de 2023.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.977.823-87

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Tel.: 089 3559-1618 / 089 3559-1109 e-mail: pmi.itaueira@gmail.com

ID: 6222134222F5C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0000159/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Fundamento legal: art. 25, II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93

Procedimento: Inexigibilidade de licitação nº 003/2023

Ratificação: 07 de fevereiro de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMANA PEDAGÓGICA"FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFESSORES, COORDENADORES, AUXILIARES DE SALA DE AULA, GESTORES E SECRETÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUEIRA – PIAUÍ, A SER REALIZADA NOS DIAS 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: THAYNAN SAMILLE HONORIO DE FIGUEIREDO – ME, CNPJ 20.786.292/0001-47 ENDERECO: RUA MARTINS PEREIRA LIMA, S/Nº, BAIRRO: CENTRO CIDADE: ANÍSIO DE ABREU/PI, por sua representante legal, THAYNAN SAMILLE HONORIO DE FIGUEIREDO, CPF: 025.289.033-75.

Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais).

Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org